



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.712

BELEM — SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 1958

DECRETO N. 2.417 — DE 20 DE MARÇO DE 1958

Transfere para a Reserva Remunerada o Coronel da Polícia Militar do Estado, Arthur de Sousa Vieira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do

... 1958 Pet. — GE.

ARTÍCULO:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel da Polícia Militar do Estado, Arthur de Sousa Vieira, de acordo com a letra b), do art. 323 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nos termos do art. 348 da referida Lei, os proventos de dez mil cruzeiros ... (Cr\$ 10.000,00) mensais, ou seja cento e vinte mil cruzeiros ... (Cr\$ 120.000,00) anuais, mais dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais ou seja vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) anuais, correspondentes a 20% de adicionais por tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro de 1955, num total de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensais, ou seja cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 144.000,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO N. 2.418 — DE 21 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre a renda da taxa de bebidas alcoólicas no exercício de 1957 e dá outras provisões.

O Governador do Estado do Verba "Secretaria de Estado de Governo" Consignação — Educandário Nogueira de Faria

Sub-Consignação "Despesas Diversas" Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"

Consignação — Hospital Juliano Moreira Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Hospitais de Isolamento Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Colônia do Prata Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Colônia de Marituba Sub-Consignação — Despesas Diversas Verba — "Encargos Gerais do Estado" Consignação — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral Sub-Consignação — Despesas Diversas "Santa Casa de Misericórdia do Pará"

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, da Carta Política do Estado,

Considerando que a renda da taxa sobre bebidas alcoólicas até 31 de dezembro de 1957 atingiu o total de Cr\$ 10.742.661,80;

Considerando que a Lei estadual n. 340 de 17 de agosto de 1950, que alterou a lei n. 102, de 30-11-1948, destinou a renda sobre bebidas alcoólicas ao custeio de despesas de instituições hospitalares e de previdência social;

Considerando que a Lei n. 1.420, de 28 de novembro de 1958, que dispõe sobre o orçamento geral do Estado para o exercício financeiro de 1957, estimou em ... Cr\$ 4.600.000,00 a renda do tributo em apreço e a distribuiu na despesa na forma da lei n. 340 de 18-8-1950, excetuando uma parcela correspondente a 10% do atual Educandário Nogueira de Faria e a diferença de ... Cr\$ 60.000,00 na parte destinada à Santa Casa de Misericórdia do Pará;

Considerando que o art. 48 do Decreto n. 15.785, de 8 de novembro de 1922, que regulamenta o Código de Contabilidade da União, determina que o crédito orçamentário de fundos especiais poderá ser alterado para mais ou para menos, mediante registro no Tribunal de Contas;

Considerando, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado ouviu, previamente, aprovou, pela veneranda Resolução n. 1.216, de 31 de dezembro último, a alteração do crédito orçamentário,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas, no orçamento da Despesa do exercício de 1957, as cotas da taxa de bebidas alcoólicas e sua distribuição feita pela maneira seguinte:

O Governador do Estado do Verba "Secretaria de Estado de Governo" Consignação — Educandário Nogueira de Faria

Sub-Consignação "Despesas Diversas" Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"

Consignação — Hospital Juliano Moreira Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Hospitais de Isolamento Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Colônia do Prata Sub-Consignação "Despesas Diversas" Consignação — Colônia de Marituba Sub-Consignação — Despesas Diversas Verba — "Encargos Gerais do Estado" Consignação — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral Sub-Consignação — Despesas Diversas "Santa Casa de Misericórdia do Pará"

460.000,00 2.148.532,20

920.000,00 2.148.532,20

1.380.000,00 3.222.789,30

460.000,00 1.074.266,10

460.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

400.000,00 1.074.266,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADORES DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSE MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:		
Anual	Cr\$ 800,00	
Semestral	" 500,00	
Número avulso	" 2,00	
Número estrazido	" 3,00	

ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	Cr\$ 1.000,00	
Semestral	" 500,00	

O custo do exemplar estrazido dos órgãos oficiais será:
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive.
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Pùblicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autendeados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
as 11 horas, exceto aos sábados.

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre
anúncios, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que ficam.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Pùblicas cingir-se-ão às assinaturas
anteriormente renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativa-
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompan-
hados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
especie ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo.
Sr. General Governador do Es-
tado, com o Sr. Secretário de
Estado do Governo:

Petição:

Em 21-3-58.

0170 — Euclides Pinheiro de
Vilhena. — Ao Dr. S.E.C., para
dizer sobre as fiscalizações nos
estabelecimentos escolares em
Anajás.

0173 — Antonia Sailes. — Ao
S. F. para as providências.

0171 — De Franklin de Olivera
e Orsas, solicitando uma vaga
existente no Grupo Escolar
de Coacaz. — Ao Dr. S. E. C. para
dizer.

0169 — José Waldemar Figuei-
redo de Oliveira. — Informe-se
em quanto importa as passagens.

0168 — João Ferreira Bentes.
Arquive-se.

Ofícios:

S.n., da Prefeitura Municipal de
Breves, solicitando o saldo dos
débitos. — Deferido.

— N. 178, da Secretaria de
Estado de Produção, encaminhan-
do a petição de Edir Santana Pe-
reira de Queiroz, solicitando pa-
gamento de adicionais por tempo
de serviço. — Em face dos pare-
ceres, concedo na base de 10%
de seus vencimentos. Ao D. S. P.

para dizer.

— S.n., da Prefeitura Munici-
pal de Curralinho. — Ao Dr. Se-
cretário de Educação e Cultura
para dizer.

— N. 2, do Presidente do Sin-
dicato dos Jornalistas Profissio-
nais do Para. — Acusar e agrá-
decer.

— N. 22, do Presidente da Li-
ga Contra a Lepre. — Ao Dr. S.
O. T. V. para informação.

— O. T. V. para informações.

— Of. Circular do Presidente
da Associação Beneficente dos
Fiscais Aduaneiros do Para. —
Acusar e agrádecer.

Memorando:

N. 11, da Granja Modelo do Es-
tado, remetendo o requerimento
de Pedro Alves Evangelista, so-
licitando equiparação. — À vista
dos pareceres, deferir o pedido.
Ao D. S. P para baixar ato.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 24 — DE 21

MARÇO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial, usando das atribuições
que lhe são conferidas e,
tendo em vista as reclamações
que constantemente chegam a
esta Diretoria sobre erros de re-
visão em publicações feitas no

DIARIO OFICIAL;

tendo em vista que tais recla-
mações, sendo procedentes, obri-
gam a reedição de matéria pu-
blicada com incorreções, acarretan-
do prejuízos ao Estado;

tendo em vista que, conforme
prescreve o artigo 32 do Regi-
mento, todo o pessoal é responsá-
vel pelos prejuízos materiais cau-
sados à Imprensa Oficial;

RESOLVE:

Ficam os revisores dos órgãos
oficiais, dora avante, responsáveis
pelos erros nas publicações fei-
tas no DIARIO OFICIAL, poden-
do as despesas de sua republi-
cação ser indemnizadas, total ou par-
cial, a critério do Diretor Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Diretoria Geral da Imprensa
Oficial do Estado do Para, em
Belém, 21 de março de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor

PORTARIA N. 23 — DE 21 DE

MARÇO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial
do Estado do Para, usando de
suas atribuições e tendo em vista
o que dispõe a Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, em seu art.
90,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de
férias regulamentares a partir
desta data, nos termos do Art. 90,
do Estatuto dos Funcionários Pù-
blicos, ao funcionário Natanael
Cardoso, que exerce o cargo de
Motorista, padrão "K", referente
ao exercício 1957-1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Diretoria Geral da Imprensa
Oficial do Estado do Para, em
Belém, 21 de março de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Dr. Secretario do Interior
e Justiça.

Em 17-3-58.

Ofícios:

N. 1, do Conselho Escolar de
Cachoeira do Arari — nomeações
para o Conselho Escolar daquele
município. — Volte à S. E. C.
onde devem ser lavrados os atos
referentes a Conselho Escolar.

— N. 204, da Prefeitura Mu-
nicipal de Belém — fazendo soli-
citacão. — Oficial dando conhe-
cimento que deve dirigir-se ao
Exmo. Sr. General Governador
do Estado.

— N. 349, da Secretaria de
Educação e Cultura — propondo
nomeação para o Conselho Esco-
lar de Muana. — Volte à S. E.
C. onde deverão ser lavrados os
atos referentes a Conselho Esco-
lar.

— N. 17-A, do Presídio São
José — solicitando pagamento de
numerário. — A. S. F.

— N. 311, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
encaminhando cópia autêntica do
telegrama de Delegacia de poli-
cia de Faro. — A. S. F. para infor-
mar se já foi remetido para
a Coletoria Estadual de Faro a
nomeação a que faz referência o
Comando da Polícia Militar.

— N. 147, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
encaminhando o requerimento n.
0102, do 1º Fiscal Armando Silva
Nunes, solicitando licença para
tratamento de saúde. — Ao exa-

ministro público, fazendo solicita-
ção. — Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos
opina pelo indeferimento do
presente requerimento por falta
de amparo legal. A superior con-
sideração do Exmo. Sr. General
Governador do Estado.

Sábado, 22

DIARIO OFICIAL

Março — 1958 — 3

me e parecer do D. P.

N. 1196, da Secretaria de Estado do Governo — encaminhando o requerimento n. 053157, de Carlos Santiago & Companhia Limitada, estabelecidos no município de São Miguel de Guama, pedindo providências contra invasão de terras. — Baxe à Chefia de Polícia para que se manifeste a respeito das conclusões do Relatório de fls.

N. 144, da Inspetoria da Guarda Civil — prestando informação. — Ciente. Arquive-se.

Carta:

N. 69, de Carlos Rebelo, de Alenquer. — Dar ciência à parte.

Telegramas:

N. 106, de Pedro Carneiro Moraes Silva — Prefeito Municipal de Marabá. — A S. F. para dizer se já foi remetida a importância referente a que se refere a informação re-

tro do Comando da Polícia Militar.

Em 18-3-58.

N. 105, de Manoel Antonio de Faria — comissário de polícia de Tucuruí. — Ciente. Arquive-se.

N. 111, do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — Vila Rica. — Estando providenciado, arquive-se.

N. 112, de Waldemar Pereira Santos — Delegado de Polícia de Marabá. — A D. E. para telegrafar e arquivar.

N. 113, de Waldemar Pereira Santos — Delegado de Polícia de Marabá. — Acusar e arquivar.

N. 114, de Sucupira — Belém. — Ciente. — Arquive-se.

N. 116, de Haroldo Ascoli — Rio — DF. — Agradecer e arquivar.

N. 117, de Ida Armando — Rio — D. F. — Ciente. Arquive-se.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu do Ministério das Relações Exteriores o

ofício DCN 2 923.1(24) e (42), de

28 de fevereiro último, participan-

do haver sido concedido, em 4 de

janeiro do corrente ano, o ex-

equaturo do Governo brasileiro a

nomeação da Sra. Guilhermina Rodrigues de

Fleckenstein para o cargo de Cônscil do Panamá, neste

Estado.

Manda, por isso, S. S., por de-

terminação de Sua Exceléncia que to-

dos os funcionários e autoridades

do Estado reconheçam a aludida

Senhora Guilhermina Rodrigues de

Fleckenstein, no caráter oficial do

mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça

20 de março de 1958. — Olyntho

Salles, diretor do Expediente da

SEJ.

(G. — 22 e 23-3-58)

CONSUL DA VENEZUELA EM BELEM

Comunico, de ordem do Senhor

Doutor Secretário do Interior e Ju-

stica, a quem interessar possa, que

o Exmo. Sr. General Governador

recebeu do Ministério das Relações

Exteriores o ofício DCN 1 923.1(45)

(42), de 28 de fevereiro último,

participando haver sido concedido,

em 12 de mesmo mês, o reconhe-

cimento provisório do Governo

brasileiro à nomeação do Sr. Mario

Plaza Ponte para o cargo de Côn-

sul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, S. S., por de-

terminação de Sua Exceléncia que

todos os funcionários e autoridades

do Estado reconheçam o aludido

Senhor Mario Plaza Ponte, no car-

áter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça,

20 de março de 1958. — (a)

Olyntho Salles, diretor do Expediente da SEJ.

(G. — 22 e 23-3-58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

de Belém, 17

de março de 1958. — (a) Orlando

de Carvalho Pinto, Chefe do

Serviço de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26,

27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10,

11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21, 22, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo

205, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953, pelo presente,

convide o senhor Osvaldo Alves

da Silva, ocupante efetivo, do

cargo de Escrivão — padrinho "I".

do Quadro Único, lotado no Co-

missariado de Guama, a reassumir

o exercício de suas funções

legal, ser demitido do cargo

por abandono do emprego, de

acordo com o disposto no artigo

36, da citada Lei. (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do

Estado e dos Municípios em

vigor).

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do

Departamento Estadual de Segu-

rança Pública, em Belém, 17 de

março de 1958. — (a) Orlando

de Carvalho Pinto, Chefe do Ser-

viço de Administração

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,

28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11,

12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,

22, 23, 24, 25/4/58)

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado

no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do

Departamento Estadual de Segu-

rança Pública, em Belém, 17 de

março de 1958. — (a) Orlando

de Carvalho Pinto, Chefe do Ser-

viço de Administração

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,

28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11,

12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,

22, 23, 24, 25, 26, 27, 28/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação

De ordem do sr. Secretário de

Estado de Educação e Cultura, no-

ticado pelo presente edital o sr

Tomas Celestino Nunes, ocupante

do cargo de Inspetor Escolar, pa-

drão K. do Quadro Único, com

exercício na Inspetoria Geral do

Ensino, para no prazo de trinta

(30) dias, a contar desta data, as-

sumir as funções de seu cargo

do qual se acha afastado sem mo-

tivo, sob pena de, não o fazendo

nem apresentando justificativa de

fórmula maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão nos termos

do art. 205, combinado com o art.

186, item II, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ig-

norância, lavrei o presente edital,

para ser publicado no órgão ofi-

cial do Estado, durante trinta (30)

dias.

Eu Laura Batista de Lima,

Chefe de Expediente, o escrevi e

assinei.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 20 de março de

1958 — (a) Laura Batista de

Lima, chefe de expediente.

(G. — 23 — 25 — 26 — 27 — 28

— 29, 30/3; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 —

8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 —

15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 —

23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1
------------------------------	---

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista CLENEIS SILVESTRE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor de Educação Física, com exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo da qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe do expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente
(G. — Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sr. CARMEN DA COSTA FAZENDA, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrinho A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atitá, município de Muanaá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos dezessete dias do mês de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças (Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/3 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22/4/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de fôrdo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo e abandonado do emprego, de acordo com o disposto no artigo 33, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A.

(G. — Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrinho A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muanaá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
(G — 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal etc..

Pelo presente edital, e nos termos do art. 31, § 10., da lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Sebastião de Moraes Pinto, Servente, lotado nessa Secretaria de Estado de Finanças a comparecer e reassumir suas funções das quais se acha ausente sem motivo justificado desde que terminou a licença que lhe foi concedida para tratar de interesses particulares, cuja licença terminou no dia 27 de janeiro do corrente ano, para o que ficha-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente para reassumir o seu cargo ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos dezessete dias do mês de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças (Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/3 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22/4/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr Eng. Cândido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Vicença de Araújo Ferreira, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Alcindo Cacela, Primeiro e Março, Ferreira Pena, Guela da Morte, de onde dista 4,50m.

Dimensões :
Frente — 12,00m.
Fundos — 25,10m.
Área — 301,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fôrdo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.546 — 12, 22/3 e 1/4/58)

prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, fôrdo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 20.804 — 12, 22/3 e 2/4/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Francisca Celina Nobre M. Basto, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Gentil Bittencourt, Praça Justo Chermont, Generalissimo e 14 de março, a 90,70m.

Dimensões :
Frente — 12,00m.
Fundos — 25,10m.
Área — 301,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fôrdo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.546 — 12, 22/3 e 1/4/58)

ANÚNCIOS**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.****Assembléia Geral Ordinária****— Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1958, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pêndas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry

Silvério Ferreira Lopes

Hildemar Tamegão Lopes

Diretores

(Ext. — 138/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Imbiriba Guerreiro, nos termos do art. 7.^º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1953 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.^a Comarca, 74.^a Término, 74.^a Município, — Oriximiná e 195.^a Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas sem denomina-

ção situado na margem do lago Iripixi, limitando-se pela frente, com à margem do lago acima referido; pelo lado de cima com a beceira da Gambôa, até encontrar as terras ocupadas por Luscelino Soares Pereira; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de José Gabriel Guerreiro; e pelos fundos, com terras do Estado e as ocupadas pelo mencionado Luscelino Soares Pereira, medindo 1.000 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Edu-

ESCRITURA

Pública de constituição da sociedade anônima sob a denominação — "Cás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", nos termos do Decreto 2.627 de 26 de Setembro de 1940, como a seguir se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública de constituição da Sociedade Anônima Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil, que aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinco e sete (1957), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — Doutor Abel Guimarães, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Pernambuco, número noventa e cinco (95); 2) — Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, antiga São Jerônimo, número setecentos e vinte (720); 3) — Acácio de Jesus Felício Sobral, português, comerciante, residente nesta cidade, à Praça Floriano Peixoto, número vinte e dois (22); 4) — Alberto José Talhadas Lopes, brasileiro, comerciante, solteiro, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número cento e trinta e três (133); 5) — Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, brasileiro, advogado e professor, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, número setecentos e dez (710); 6) — Aled Parry, brasileiro naturalizado, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 7) — Antonio Alves Ramos Neto, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número quinhentos e cinqüenta e um (551); 8) — Antonio A. Sobrinho & Companhia, firma estabelecida nesta cidade, à travessa Campos Sales, número cento e cinco (105), representada por seu sócio-gerente Johann Muller, alemão, casado, residente nesta cidade, à travessa Frutuoso Guimarães, número cento e oitenta e sete (187); 9) — Antonio Pinho da Silva, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, à Praça da Bandeira, número quatorze (14); 10) — Arlindo Severiano de Miranda, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Padre Eutíquio, número quinhentos e oitenta e quatro (584); 11) — Benarrós & Irmãos, firma estabelecida nesta capital à Praça da República, número quarenta e sete (47), representada por seu sócio-gerente Jacob Benarrós, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Manoel Barata, número duzentos e cincuenta e quatro (254) (altos); 12) — Caetana Celeste Rocha Moreira, brasileira, de prendas domésticas, casada com o Comandante Flávio Moreira, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Mancel Teodoro, número cento e setenta e cinco (175); 13) — Carlos Astrogildo Corrêa, brasileiro, Major do Exército, casado, residente nesta cidade, à rua Siqueira Mendes, número sessenta e sete (67); 14) — Diamantino Fernandes Gomes, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Campos Sales, número sessenta (60); 15) — Fábrica União Indústria e Comércio, S. A. estabelecida nesta capital, à rua Sete de Setembro, números cento e doze — vinte (112/20), representada por seu diretor José Pinho Teixeira de Souza, português, casado, residente nesta cidade, à Avenida Almirante Tamandaré, número quatrocentos e cinqüenta e três (483); 16) — Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação, S. A. estabelecida nesta capital, à rua João Alfredo, número quinze — dezenove (15/19), representada por seu diretor Paulo Lobão de Oliva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à avenida Braz de Aguiar, número vinte e seis (26); 17) — Ferreira Gomes Ferragista, S. A. estabelecida nesta capital, à Praça Magalhães, números cento e cinqüenta e cinco — cento e cinqüenta e nove (155/159), representada por seu diretor Aled Parry, brasileiro naturalizado, casado, residente nesta cidade à travessa Benjamin

Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 18) — Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Marquês de Pombal, número treze — quatorze (13/14); 19) — George Henry Pickerell II, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, na travessa Benjamin Constant, número quinhentos e oito (508); 20) — Gregório Goldfarb, brasileiro naturalizado, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, (Edifício Importadora) Apto. quinhentos e seis (506); 21) — Humberto Maradei Pereira, brasileiro, médico, solteiro, residente nesta cidade, na Praça da Bandeira, número cinqüenta e quatro (54); 22) — Importação e Representações Mundial Limitada, firma estabelecida nesta capital à avenida Presidente Vargas, nº 100 cento e cinqüenta e sete (157), representada por seu sócio-gerente, Antonio Raphael Sitaro de Mattos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Padre Eutíquio, número duzentos e setenta e nove (279); 23) — João Alberto Maradei Cardoso Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Praça da Bandeira, número cinqüenta e quatro (54); 24) — José Rocha de Machado e Silva, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas (Edifício Piedade), Apto. duzentos e um (201); 25) — Lojas Valcimento Limitada, firma estabelecida, nesta cidade à Praça Felipe Patroni, número cento e três (103), representada por seu sócio-gerente Jorge de Melo Valle, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, número trezentos e doze (312); 26) — Lourival Pinheiro Ferreira, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, número quinhentos e seis (506); 27) — Lima Irmão & Companhia, firma estabelecida nesta cidade, à rua Quinze de Novembro, número cento e cinqüenta e oito (158), representada por seu sócio-gerente José de Matos Lima, português, casado, residente nesta cidade, à travessa Doutor Moraes, número cento e quarenta e quatro (144); 28) — Manoel d' Oliveira Reis, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à rua de Óbidos, número duzentos e oitenta e quatro (284); 29) — Manoel Miranda Sobrinho, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à rua Aristides Lôbo, número quinhentos e noventa e um (591); 30) — Manoel Pinto da Silva, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Praça da República, número cento e quarenta (140); 31) — Messod Benecry, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, Apto. trezentos e um (301); 32) — Mirocles de Carvalho, brasileiro, bancário, solteiro, residente nesta cidade, à rua João Alfredo, número quarenta e seis (46); 33) — Moraes Reis Alfredo, número quarenta e dois (42), — Representações Limitada, firma estabelecida nesta cidade, à rua Treze de Maio, número cento e quarenta e dois (142), representada por seu sócio-gerente Osvaldo Reis, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, na rua de Óbidos, número duzentos e oitenta e quatro (284); 34) — Mylto Emilio Alves Mendonça, brasileiro, casado, Corretor de Fundos Públicos e Mercadorias, residente nesta cidade, à travessa Campos Sales, número noventa e sete (97) (altos); 35) — Nelson Arantes, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Praça Amazonas, número cento e sessenta e quatro (164); 36) — Doutor Odorico de Carvalho Kós, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade à travessa Rui Barbosa, número novecentos e oitenta e um (981); 37) — Doutor Paulo Motta de Castro, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 38) — Pickerell, Representações, S. A., estabelecida nesta cidade, à rua Santo Antônio, número vinte e três (23), representada por seu diretor George Henry Pickerell II, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quinhentos e oito (508); 39) — Raul Soares Pinto de Souza, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à

travessa Apinagés, número cincuenta e um (51) ; 49) — **Raimundo Simões Pereira**, brasileiro, guarda-livros, casado, residente nesta cidade, à rua dos Timbiras, número quatrocentos e quarenta e oito (448) ; 41) — **Silva Santos & Companhia Limitada**, estabelecida nesta cidade, à rua Manoel Barata, número duzentos e sessenta e cinco (265), representada por seu sócio gerente **Joaquim Nunes Alves**, português, casado, residente nesta cidade, à avenida Assis de Vasconcelos, número duzentos e quarenta (240) ; 42) — **Silvério Ferreira Lopes**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade à avenida Padre Eutíquio, número quinhentos e setenta e oito (578) ; 43) — Doutor **Sylvio Leopoldo de Macambira Braga**, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número duzentos e noventa (290) ; 44) — **Waldemiro Martins Gomes**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Conselheiro Furtado, número cento e setenta e seis (176) ; 45) — **Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número quinhentos e sessenta e três (563); os presentes pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. Então, pelos quarenta e cinco (45) outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, me foram feitas as seguintes declarações, perante as mesmas testemunhas: — Que convencionaram entre si a constituição de uma sociedade anônima denominada "Gás de Petróleo do Brasil, S. A.", usando a sigla "Gasil", com o objetivo da distribuição específica de gás liquefeito de petróleo, com o capital social de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) dividido em três mil e quinhentas (3.500) ações ordinárias, inicialmente nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, realizadas de acordo e nos termos estipulados no artigo sexto (6º) do Estatuto da sociedade adiante transcrita: Que as referidas ações são assim distribuídas entre os seus acionistas na seguinte proporção: 1) — Doutor Abel Guimarães — cincuenta (50) ações no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 2) — Adriano Xavier de Oliveira Pimentel — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 3) — Acácio de Jesus Felicio Sobral — cem (100) ações, no valor total de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ; 4) — Alberto José Talhadas Lopes, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 5) — Doutor Aidebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 6) — Aled Parry, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 7) — Antonio Alves Ramos Neto — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 8) — Antonio A. Sobrinho & Companhia, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 9) — Antonio Pinho da Silva, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 10) — Arlindo Severiano de Miranda, duzentas (200) ações, no valor total de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ; 11) — Benarrós & Irmãos, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 12) — Caetana Celeste Rocha Moreira — cem (100) ações, no valor total de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ; 13) — Carlos Astrogildo Corrêa — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 14) — Diamantino Fernandes Gomes — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 15) — Fábrica União Indústria e Comércio S. A., cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 16) — Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S. A., cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 17) — Ferreira Gomes Ferragista, S. A. — mil (1.000) ações, no

valor total de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) ; 18) — Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 19) — George Henry Pickerell II, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 20) — Gregório Goldfarb — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 21) — Humberto Maradei Pereira, vinte e cinco (25) ações, no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 22) — Importação e Representações Mundial Limitada — cincuenta (50) ações no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 23) — João Alberto Maradei Cardoso Pereira, vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 24) — José Rocha de Machado e Silva — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 25) — Lojas Valcimento Limitada, sessenta (60) ações, no valor total de Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) ; 26) — Lourenço Pinheiro Ferreira, cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 27) — Lima Irmão & Companhia, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 28) — Manoel d' Oliveira Reis, vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 29) — Manoel Miranda Sobrinho, cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 30) — Manoel Pinto da Silva, cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 31) — Messod Benzecry — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 32) — Mirocles de Carvalho — cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 33) — Moraes Reis Representações Limitada — cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 34) — Mylto Emilio Alves Miranda — quarenta (40) ações, no valor total de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) ; 35) — Nelson Arantes — cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 36) — Doutor Odorico de Carvalho — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 37) — Doutor Paulo Motta de Castro — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 38) — Pickerell, Representações S. A. — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 39) — Raul Soares Pinto de Souza, cincuenta (50) ações, no valor total de cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 40) — Raimundo Simões Pereira — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 41) — Silva Santos & Companhia Limitada — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 42) — Silvério Ferreira Lopes — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 43) — Sylvio Leopoldo de Macambira Braga — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) ; 44) — Waldemiro Martins Gomes — cincuenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) ; 45) — Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes — duzentas e cincuenta (250) ações, no valor total de Duzentos e cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). — Que, no Banco do Pará, S. A., nesta cidade, foi efetuado o depósito da décima parte do capital social, cujo recibo me foi exibido, do seguinte teor: "Banco do Pará, S. A. — Fundado em 1883. Rua Conselheiro João Alfredo, 54 (Edifício Próprio) — Belém do Pará — E. U. do Brasil. Trezentos e cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). Recebemos da Gás de Petróleo do Brasil S. A. (Gasil), a importância de trezentos e cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00), correspondente a dez por cento (10%) do seu capital de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), de conformidade com o que dispõe o item terceiro (3º) do Artigo número trinta e oito (38), do Decreto-lei número dois

mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Belém, dez (10) de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e sete (1957). Pelo Banco do Pará, S. A. Os Diretores (aa) — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Adriano Borges da Costa, Auxiliar da Diretoria. (Está devidamente selado). — Que acordaram em eleger o seguinte corpo dirigente da sociedade durante o primeiro exercício social: — Presidente da Assembléia Geral: — **Pedro José de Mendonça Gomes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. — Diretoria — Diretor Administrativo — **Arlindo Severiano de Miranda**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Diretor Industrial — **Waldemar Ferreira d' Oliveira Lopes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Diretor Comercial — **George Henry Pickereill II**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. Suplentes da Diretoria — Suplente do Diretor Administrativo — **Lourival Pinheiro Ferreira**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Suplente do Diretor Industrial — **Johann Muller**, alemão, comerciante, casado, residente nesta cidade; Suplente do Diretor Comercial — **Mylto Emilio Alves Miranda**, brasileiro, Corretor de Fundos Públicos e Mercadorias, casado, residente nesta cidade: Conselho Fiscal: — **José Antonio Ferreira Germano**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade; Doutor **Abel Guimaraes**, brasileiro, bacharel em direito, casado, residente nesta cidade; **Adriano Xavier de Oliveira Pimentel**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. Suplentes do Conselho Fiscal: — **Jacob Benarrós**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; **Sylvio Leopoldo de Macambira Braga**, brasileiro, bacharel em direito, casado, residente nesta cidade; **Mirocles de Carvalho**, brasileiro, bancário, solteiro, residente nesta cidade. Que a sociedade se regerá pelas cláusulas e condições acima estipuladas e pelo seguinte Estatuto. — Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil — ESTATUTO — Denominação, fins, sede e duração. Artigo 1.º: — Sob a denominação de **Gás de Petróleo do Brasil S. A.** — Gasil, fica constituída na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, uma Sociedade Anônima, que se regerá por este Estatuto; pelo Decreto — lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940), e pelas demais leis existentes aplicáveis às Sociedades Anônimas. Artigo 2.º: — A sociedade tem por objetivo a distribuição específica do gás liquefeito de petróleo. Artigo 3.º: — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 4.º: — A sede e o fórum da Sociedade é a cidade de Belém do Pará podendo ser instaladas agências, sucursais ou filiais em qualquer cidade brasileira, a critério da Diretoria. Capital e Ações. Artigo 5.º: — O capital da sociedade é de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 3.500.000,00), dividido em três mil e quinhentas (3.500) ações ordinárias, do valor nominal de hum mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Parágrafo Único: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de suas ações. Artigo 6.º: — Cada ação dá direito a um voto nas decisões da Assembléia Geral. Artigo 7.º: — As ações e seus certificados serão assinados por dois Diretores em conjunto, sendo vedado à Sociedade negociar suas próprias ações. Parágrafo Único: — Sómente vencerão dividendos as ações integralizadas. Artigo 8.º: — As ações serão nominativas e sua realização será feita vinte por cento (20%) no ato da subscrição, e o restante em oito (8) prestações iguais, aos prazos de trinta (30), sessenta (60), noventa (90), cento e vinte (120), cento e cincoenta (150), cento e oitenta (180), duzentos e dez (210) e duzentos e quarenta (240) dias após a data da constituição da sociedade. Artigo 9.º: — As ações, inicialmente nominativas, podem ser convertidas ao portador, correndo as despesas de conversão por conta do acionista interessado. Parágrafo Único: — A conversão sómente poderá ser feita depois de decorrido um ano da subscrição. Diretoria.

Artigo 10.º: — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três membros, um Diretor — Comercial, um Diretor — Industrial e um Diretor — Administrativo, e por um Conselho Fiscal, composto de três membros, todos com igual número de suplentes e com as atribuições definidas neste Estatuto e nas leis brasileiras. Parágrafo Único: — Os Diretores eleitos deverão ser acionistas e residentes em Belém. Artigo 11.º: — Os membros da Diretoria, bem como os do Conselho Fiscal, perceberão "Pro-labore" mensal, arbitrado pela Assembléia Geral, e que será lançado à conta "Despesas Gerais" da sociedade. Cada Diretor receberá também, a título de comissão três por cento (3%) sobre o lucro líquido apurado em cada balanço anual. Artigo 12.º: — O mandato dos Diretores será de três (3) anos consecutivos podendo haver reeleição. Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, vinte (20) ações da Sociedade, antes de entrar em exercício. A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente da Assembléia Geral, dentro de cinco (5) dias da data em que haja prestado caução, mediante seu lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, assinado pelo referido Presidente e pelo Diretor. Parágrafo Único (1.º): — Os suplentes convocados, sómente entrarão no exercício de suas funções depois de prestarem a caução a que se refere este artigo. Parágrafo segundo (2.º): — O suplente em exercício receberá o "pro-labore" de Diretor. Também terá direito a qualquer comissão distribuída à Diretoria proporcionalmente ao tempo em que tiver servido. Artigo 13.º: — Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, até trinta (30) dias, os outros Diretores acumularão os serviços. Sendo a vaga aberta, os dois Diretores remanescentes deliberarão sobre a convocação do Suplente, em face ao tempo que faltar para o término do exercício. Parágrafo Único: — Ocorrendo a vaga por morte, a parte da comissão da Diretoria e do Pro-labore, que caberia ao falecido na distribuição respectiva, reverterá em favor do cônjuge sobrevivente ou de seus herdeiros. Artigo 14.º: — Os Diretores, respeitadas as atribuições específicas de cada um, referente à parte comercial, a industrial e a administrativa, distribuirão entre si os encargos sociais. — Quaisquer documentos, notadamente aquelas que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade, serão assinados, em conjunto, por dois Diretores, que, ainda em conjunto, representarão a empresa, passiva ou ativamente, em juízo. Conselho Fiscal. Artigo 15.º: — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, todos residentes nesta cidade de Belém, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 16.º: — As atribuições e responsabilidades do Conselho Fiscal são as previstas na legislação brasileira vigente. Assembléia Geral. Artigo 17.º: — A Assembléia Geral, constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á, ordinariamente, todos os anos, até trinta (30) de Abril, e, extraordinariamente quando fôr convocada, na forma da lei e deste Estatuto. Artigo 18.º: — A Assembléia Geral, será presidida por um acionista, para esse fim eleito trienalmente. Servirá como secretário um acionista escolhido no ato da reunião, pelo Presidente. Não comparecendo este, a sessão será presidida pelo acionista no momento escolhido pela Assembléia. Artigo 19.º: — A Assembléia Geral poderá funcionar e deliberar em primeira convocação, desde que compareçam acionistas que representem pelo menos, uma quarta parte do capital social, salvo os casos em que a lei exige maior número. Em segunda convocação a Assembléia funcionará com qualquer número. Artigo 20.º: — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados em um jornal de grande circulação, por três vezes e no Diário Oficial, mencionando os referidos anúncios, o dia, a hora, o local e o objetivo da reunião nos termos da lei em vigor. Artigo 21.º: — As resoluções da Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos na lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados

os votos em branco. **Artigo 22º:** — Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procuradores, também acionistas, que provem essa qualidade. **Artigo 23º:** — A Assembléia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria; examinará e discutirá o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; e elegerá anualmente o Conselho Fiscal e suplentes e de três em três anos o seu Presidente, a Diretoria e suplentes, sendo os suplentes da Diretoria eleitos com a designação do Diretor que cada um deve substituir. **Parágrafo Único:** — Em caso de empate na votação, será eleito o candidato mais antigo como acionista, e o mais velho em idade, se todos tiverem o mesmo tempo como acionistas. **Artigo 24º:** — Trinta (30) dias antes, pelo menos, da data indicada para a Assembléia Geral ordinária, a Diretoria anunciará que ficam à disposição dos acionistas: a) O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios no exercício anterior; b) — Cópia do Balanço e da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. **Artigo 25º:** — Até e cinco (5) dias antes, no máximo, da data designada para a realização da Assembléia Geral, serão publicados no "Diário Oficial" e em outro jornal de grande circulação, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Pêrdas e o Parecer do Conselho Fiscal. **Artigo 26º:** — Instalada a Assembléia Geral Ordinária, proceder-se-á a leitura do Relatório, do Balanço, da Conta de Lucros e Pêrdas e do Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente abrirá, em seguida, a discussão sobre êsses documentos e, encerrada esta, os submeterá à votação. **Artigo 27º:** — Caso a Assembléia Geral julgue necessários os novos esclarecimentos, poderá, adiando os trabalhos, determinar as diligências que entender. **Artigo 28º:** — A aprovação sem reserva do Balanço e das contas, exonera a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade, salvo casos de erro, dôlo, fraude ou simulação devidamente comprovadas. **Artigo 29º:** — Depois da deliberação sobre as contas da Diretoria, a Assembléia Geral passará a realizar a eleição, nos termos deste Estatuto. **Parágrafo Único:** — As eleições serão realizadas por voto secreto. **Artigo 30º:** — Cópia Autêntica da ata dos trabalhos será arquivada na Junta Comercial do Pará e publicada no "Diário Oficial" até trinta (30) dias após à data da Assembléia Geral, e um exemplar da referida ata será arquivado na referida Junta, na forma da lei em vigor. **Artigo 31º:** — A Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada para reforma dos Estatutos, instalar-se-á nas duas primeiras convocações, com um mínimo de acionistas que representem dois terços do capital social com direito de voto, podendo, contudo, instalar-se, em terceira convocação, com qualquer número. **Exercício Social.** **Artigo 32º:** — O ano social coincide com o civil. A trinta e um (31) de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral Ordinário para a apuração dos resultados no exercício. **Artigo 33º:** — Levantado o Balanço, com observância das prescrições legais, feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas em lei, aplicáveis aos interesses da Sociedade, do lucro líquido deduzir-se-ão cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal; nove por cento (9%) para pagamento da Comissão da Diretoria; cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia de Dividendos; e seis por cento (6%) para gratificação aos empregados, de acordo com o merecimento de cada um, podendo haver exclusão daqueles que não exercitarem bem as suas atividades, mediante proposta da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral. **Artigo 34º:** — O Fundo de Garantia de Dividendos destina-se a completar os dividendos, quando os resultados do exercício, não permitirem a distribuição de doze por cento (12%) sobre o capital realizado. **Artigo 35º:** — O saldo líquido apurado, depois de feitas as deduções de que trata este Estatuto, será no todo ou em parte, distribuído, como dividendos aos acionistas, na conformidade da deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único:** — Se houver saldo, depois de distribuídos

os dividendos, cabe a Diretoria propor à Assembléia Geral a sua aplicação. **Artigo 36º:** — Até a primeira reunião da Assembléia Geral, ficam eleitos para o exercício dos cargos da administração social, as pessoas já acima nomeadas. E por assim estarem justos e contratados e se houverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito, a bem de quem, ausente de direito fôr. — Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação "Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", por três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00). Pará, doze (12) de Dezembro de mil novecentos e cincuenta e sete (1957). A distribuidora, Inês Miranda. (Estava selado). Impôsto do sôlo federal: — Paga este impôsto Por Verba, no valôr total de Vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00) proporcional ao capital social, conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valôr nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha adiante colada e inutilizada. Guia Segunda (2.ª) Via. Pagamento do impôsto do sôlo federal proporcional — Por Verba. Vai a sociedade anônima, a ser constituída por escritura pública nas notas do cartório a meu cargo, sob a denominação "Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", com sede nesta cidade, pagar na Alfândega desta capital, o impôsto do sôlo federal — Fcr Verba, na importância de Cr\$ 21.000,00, proporcional a Cr\$ 3.500.000,00, seu capital, dividido em 3.500 ações ordinárias nominativas, distribuídas entre os seus 45 acionistas. Belém, 9 de Dezembro de 1957. O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba número 5.118 o impôsto do sôlo proporcional no valôr de Cr\$ 21.000,00. — Encarregado do sôlo. — E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Hildeberto Bruno dos Reis, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, 12 de Dezembro de 1957. ABEL GUIMARAES. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL. ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL. ALBERTO JOSÉ TAIHADAS LOPES. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU. ALED PARRY. ANTONIO ALVES RAMOS NETO. ANTONIO A. SOBRINHO & CIA. — JOHANN MULLER. ANTONIO PINHO DA SILVA. ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA. BENARRÓS & IRMÃOS — JACOB BENARRÓS. CAETANA CELESTE ROCHA MOREIRA. CARLOS ASTROGILDO CORRÊA. DIAMANTINO FERNANDES GOMES. FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — JOSÉ PINHO TEIXEIRA DE SOUZA. FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A. — PAULO LOBAO DE OLIVA. FERREIRA GOMES FERRAGISTA, S/A. — ALED PARRY. GERMANO AMARAL ALBUQUERQUE GONÇALVES PEREIRA. GEORGE HENRY PICKERELL II. — GREGÓRIO GOLDFARB. HUMBERTO MARADEI PEREIRA. IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES MUNDIAL LIMITADA — ANTONIO RAPHAEL SITARO DE MATTOS. JOÃO ALBERTO MARADEI CARDOSO PEREIRA. JOSÉ ROCHA DE MACHADO E SILVA. LOJAS VALCIMENTO LIMITADA — JORGE DE MELO VALE. LOURIVAL PINHEIRO FERREIRA. LIMA IRMÃO & CIA. — JOSÉ DE MATOS LIMA. MANOEL D' OLIVEIRA REIS. MANOEL MIRANDA SOBRINHO. MANOEL PINTO DA SILVA. MESSOD BENZECRY. MIROCLIS DE CARVALHO. MORAES REIS REPRESENTAÇÕES LIMITADA. — OSVALDO REIS. MYLTO EMILIO ALVES MIRANDA. NELSON ARANTES. ODORICO DE CARVALHO KÓS. PAULO MOTTA DE CASTRO. PICKERELL REPRESENTAÇÕES S. A. GEORGE HENRY. PICKERELL II. RAUL SOARES PINTO DE SOUZA. RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA. SILVA SANTOS & CIA. LIMITADA —

JOAQUIM NUNES ALVES. SILVÉRIO FERREIRA LOPES.
SYLVIO LEOPOLDO DE MACAMBIRA BRAGA. WALDE-
MIRO MARTINS GOMES. WALDEMAR FERREIRA DE
OLIVEIRA LOPES. Testemunhas: — José Maria Gonçalves
Mousinho. Hildeberto Bruno dos Reis. (Está colada e inuti-
lizada uma estampilha federal da taxa de Educação e Saúde,
no valor nominal de Cr\$ 1,50). Era o que se continha em a
referida escritura, que bem e fielmente fiz trasladar do alu-
dido livre, ao qual me reporto, na mesma data, ao princípio
declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Cher-
mont, Tabajão, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1957. — (a.) Edgar da Gama
Chermont,

Cr\$ 1.100,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de
hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Rebedoria, 31 de dezembro de 1957. — O funcionário
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura de constituição em 5 vias foi apresentada
no dia 30 de Dezembro de 1957 e mandado arquivar por
despacho do Diretor, no dia 31 do mesmo contendo 11 folhas
de números 3487/3497 que vão por mim rubricadas com o
apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem
de arquivamento o número 850/957, a parte pagou o compe-
tente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas
federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar
eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz
a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 31
de Dezembro de 1957. — O Diretor, Oscar Faciola.

Ext. — 4/1/58

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no
"Diário Oficial" do dia 5/1/58.

UZINA BRASIL S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Na conformidade do que dispõe o decreto n. 2.627, de
26 de setembro de 1940, que regula as sociedades anônimas
no país, temos a satisfação de apresentar-vos as contas cor-
respondentes ao exercício de 1957 e, pelo Balanço Geral e
demonstração da conta de Lucros e Perdas, podereis ter
uma noção exata da situação financeira da Sociedade. En-
tretanto, se se tornar necessário qualquer esclarecimento,
a Diretoria estará pronta a prestá-lo.

Pará, 23 de fevereiro de 1958.

Wady Thomé Chamié — Presidente
José Thomé — Diretor
José Fioc Danin — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Ativo Imobilizado

Móveis e Utensílios	80.342,50
Máquinas e Maquinismos	399.716,00
Terrenos	580.409,20
Instalações Diversas	25.250,10
Depósitos de Garantias	511,00
Edifícios e Dependências	5.052.043,80
	6.138.272,60

Ativo Disponível

Caixa	2.722.443,80
Ativo Realizável a Curto Prazo	1.510.032,80
Acionistas	
Ativo Realizável a Longo Prazo	127.105,70

10.497.854,90

— P A S S I V O —

Passivo Não Exigível	
Capital	6.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	273.408,40
Fundo para Depreciações	562.623,50
Fundo p/ Consolidação do Ativo	834.516,40
Fundo para Garantias de Divi- dendos	918.144,50
Fundo p/ Garantia do Capital	500.000,00
	9.088.692,80

Passivo Exigível a Curto Prazo

Dividendos a Pagar	1.200.000,00
Institutos de Previdência	209.162,10

10.497.854,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— D É B I T O —

Saldos devedores das seguintes contas
que representam prejuízo neste exercício:

Despesas Gerais	166.137,40
Honorários	194.600,00
Salários	11.618.094,30
Auxílio, Enfermidade e Nata- lidade	82.920,50
Férias	25.041,50
Aviso Prévio	23.543,00
Impostos	689.833,70
Combustível	68.590,00
Carretos	500,00
Seguros	448.877,90
Indenizações	639,00
Transportes	51.531,90
Instituto de Previdência	1.504.774,80
Conserto e Conservação	1.011.489,60

Lucro do exercício, assim distribuído:

Fundo de Reserva Legal	
5% do lucro	166.235,20
Dividendo a Pagar	
Dividendo atribuído ao capital	1.200.000,00
Fundo para Depreciações	
Atribuído a esta conta ..	458.471,30
Fundo para Consolidação do Ativo	
Idem, idem	500.000,00
Fundo para Garantia de Dividendos	
Idem, idem	500.000,00
Fundo para Garantia do Capital	
Idem, Idem	500.000,00

3.324.706,60

19.211.280,20

— C R É D I T O —

Saldo credor da conta Uzina Brasil c/Explora- ção que representa lucro neste exer- cício	19.211.280,20
--	---------------

Pará, 31 de dezembro de 1957.

Wady Thomé Chamié — Presidente

José Thomé — Diretor

José Fioc Danin — Diretor

Gabriel Lage da Silva

Contador Reg. 37.341-CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Uzina Brasil S/A., no cumprimen-
to de suas obrigações, examinou documentos e livros
atinentes ao exercício de 1957, tendo encontrado tudo em
perfeita ordem. Assim aprovou o Balanço encerrado em 31

de dezembro de 1957, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, esperando igual gesto da Assembléia Geral.

Pará, 26 de fevereiro de 1958.

Wilson Cunha Lima
Aluizio Lima
A. B. Leal Filho

(Ext.—Dia 22.3.58)

HOTEL SUIÇO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1958

Senhores Acionistas:

De acordo com os estatutos submetemos ao vosso julgamento as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas ficarão os senhores acionistas no conhecimento da situação da sociedade e para quaisquer outros esclarecimentos que necessitardes ficamos ao vosso inteiro dispôr.

Pará, 25 de fevereiro de 1958.

(aa) **Philippe Farah**—Presidente
Dr. **Felipe A. M. Farah**—Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Móveis e Utensílios	265.738,90
Bens Imóveis	824.692,20
Benfeitorias	229.692,00
Caixa	475.096,40
Ações em Caução	10.000,00
	1.834.287,30

— P A S S I V O —

Capital	1.000.000,00
Reservas legais	120.967,50
Outras Reservas	205.136,20
Contas Correntes	354.000,00
Contas a Pagar	3.393,60
Instituto A. P. Comerciários ..	20.790,00
Dividendos a Pagar	120.000,00
Cauções da Diretoria	10.000,00
	1.834.287,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Impostos	62.937,20	
Despesas Gerais	492.540,30	
Reservas legais	46.328,10	
Outras Reservas	78.978,40	
Dividendos a Pagar	60.000,00	
Quartos	740.782,00	
	740.782,00	740.782,00

(aa) **Philippe Farah**—Presidente
Dr. **Felipe A. M. Farah**—Diretor

Gabriel Lage da Silva
Contador-Reg. 37.341—CRC/74

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Hotel Suiço S/A. tendo examinado as contas e documentos da mesma e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, constataram achar-se tudo em perfeita ordem, sendo de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Pará, 26 de fevereiro de 1958.

(aa) **João Florentino da Gama**
Luiz Martins Varela
Gabriel Lage da Silva

(Ext.—Dias 22.25 e 28.3.58)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

matéria em discussão e depois em votação, a saber: Relatório. Avisamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, referente ao exercício de 1957.

Belém, 20 de março de 1958. (aa) **Paulo Lobão de Oliva**, presidente — **Pedro Lobão de Oliva**, diretor.

(Ext. — 22, 26 e 30.3.58)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que no escritório de nossa sede social, à Praça da República n. 43, nas horas de expediente, acham-se à sua disposição os documentos de que tratam as alíneas a), b) e c) do art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, de março de 1958. — (aa) **Raimunda Gomes Valentim**, diretor-presidente — **Geraldo Gomes Valentim**, diretor.

(Ext. — 22, 25 e 28.3.58)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1958.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54 — 10. andar, vinte e sete acionistas, representando oito mil quinhentas e sessenta e três ações, assumiu a Presidência o Presidente da Assembléia Geral, Doutor Edgar da Gama Chermont, Doutor Edgar da Gama Chermont, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à Lyra de Azevedo, Benjamim Ferreira Lopes, respectivamente. Pelo 10. Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria o Doutor Oscar Faciola, procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação do Balanço e Atos da Diretoria. Posta a Sr. Presidente que, por im-

posição legal, tem esta Assembleia de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício; consultada a casa, foi deliberado manter os mesmos honorários de dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Aled Parry, servindo de 1º. Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

(aa) Edgar da Gama Chermont, Aled Parry, Silverio Ferreira Lopes, Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes, Edgard de Almeida Faciola, Oscar Faciola, Miguel Machado da Rocha e Souza, Jorge Marcial de Pontes Leite, Rodrigo Lyra de Azevedo, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Marina Midosi Chermont Roffé, Francisco Ferreira de Carvalho, Roberto Farid Elias Massoud, Salviano Ramos Barreto, Mariana Ferreira Gomes, Cecília Ferreira Gomes Parry, Adelerme de Freitas Cavalcante, Inah de Almeida Faciola, Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, Aled Parry, Diretor; Benjamim Domingues Brandão, Alberto Corrêa Ralha, Otávio Augusto de Bastos Meira, José Roque Teixeira, Raimunda Cantidiana Gomes Valentim, Rodolfo Chermont Junior, Stella Teixeira Coelho, Banco do Pará, S/A, Edgard de Almeida Faciola, Diretor.

(Ext. — 22/3/58)

ERICHSEN S. A. INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei que rege as sociedades por ações (N. 2.627, de 26/9/1940).

(T. 20.919 — 22, 23 e 25/3/58)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A (MADRO)

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório da nossa Sociedade, à Rua de Bragança n. 55, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 20 de março de 1958.

(T. 20.918 — 22, 23 e 25/3/58)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO Povo DO PARÁ

Resumo dos Estatutos da Associação Beneficente dos Amigos do Povo do Pará, aprovados em sessão de Assembleia Geral de 14 de dezembro de 1957.

Denominação — Associação Beneficente dos Amigos do Povo do Pará.

Fundo social — É constituído de jóias, mensalidades, rendas eventuais, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade:

1º. — Representar perante as autoridades constituidas.

2º. — Tratar dos seus interesses, bem como dos seus associados.

3º. — Colaborar com os poderes públicos, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses do povo.

4º. — Eleger ou designar os representantes da classe nos Legislativos, bem como em outros que forem necessários.

5º. — Proporcionar aos seus associados, benefícios constantes dos Estatutos.

6º. — Impor contribuições a todos que pertencem ao seu quadro social, exceto aqueles que se encontrarem desempregados.

Sede — Cidade de Belém. Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — Seis de março de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Dois anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será empregado em obras de caridade e assistências sociais, após o pagamento de todas as dívidas decorrentes da responsabilidade da referida associação.

Diretoria — Presidente, Hinton Barros Cardoso, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1199.

Vice-presidente, Daniel Tavares da Cunha, brasileiro, solteiro, conferente de carga.

Secretário Geral, José Corrêa Leitão, brasileiro, solteiro, inspetor de seguro.

1º. Secretário, João Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário público federal.

2º. Secretário, Dilemundo da Silva Lopes, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

1º. Tesoureiro, Francisco Alves Magalhães, brasileiro, casado, funcionário público estadual.

2º. Tesoureiro, Deoclecio Jesus de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 15 de março de 1958.

— (a) Hinton Barros Cardoso, presidente.

(T. 20.865 — 22/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc., pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1º da Lei n. 145, de 24/2/46, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Reuniões do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquelle Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação

deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requireu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o macharel em Direito José Lancry, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Praça da Bandeira n. 52.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 20.904 — 21, 22, 23, 25 e 26/3/58)

B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A. "SOMAC"

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede, à rua 13 de maio, n. 188/192, centro das horas do expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1958. — (a.) Milton Benedito Soeiro, Diretor Presidente.

(T — 20.592 — 20, 21 e 22/3/58)

A. ELETRORÁDIO S/A.

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da nossa Empresa, sito à rua Conselheiro João Alfredo, n. 87, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1957.

Belém, 19 de março de 1958.

A. Eletrorádio S/A.

(a.) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente.

(T — 20.593 — 20, 21 e 22/3/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requireu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Eudiracy Alves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à trav. 14 de Março, 271.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 20.590 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requireu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Haelmo José Hass Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Vila Manoel Pinto da Silva n. 8 (Travessa Antonio Baena).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 20.588 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requireu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito José Lancry, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Praça da Bandeira n. 52.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 20.589 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958/1959;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1958. — (a) Alvaro Sinfrônio Bandeira de Melo, Presidente em exercício.

(Ext. Dias 21, 25 e 29/3/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.068

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1958
Juizado de Direito da 3.ª Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

Despejo: A., M. S. Passos & Companhia; R., Homero Sá & Companhia. — Renovem-se as diligências para o dia 21 do corrente, às 10 horas.

Reintegração de posse: A., Rosalino Lima; R., Alfândega de Belém. — Digam as partes as provas que desejam produzir.

A., João Minervino de Araújo; R., Alfândega de Belém. — Informe o escrivão se foi cumprido o despacho supra.

— A., João Tannus; R., Alfândega de Belém. — Notifique-se o autor para constituir novo procurador, no prazo de 72 horas.

— A., Raimundo Pantoja Gonçalves. — Cumpra-se o despacho de fls. 24.

Cominoria: A., Ester Sousa Miranda. — Diga a autora sobre contestação de fls.

Executivo Fiscal: Exqte., Fazenda Nacional; Execut., Antônio Martins Junior. — Diga a autora sobre os embargos de fls.

— A., Fazenda Nacional; R., Africana, Tecidos, S.A. — Renovem-se as diligências para o dia 27 do corrente, às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Hirtz, Hunrich & Cia. — Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 19.928, no valor de três mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.832,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco, apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.925 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S.A. — João Pessoa, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. DVC/5875/SJ, no valor de cento e dezóito mil cruzeiros (Cr\$ 118.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss.,

(2) de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) às dez (10,00) horas, no local onde se realiza as vendas em Haste Pública, determinadas por este Juizo (Sala das audiências do Juizo no Edifício da Prefeitura Municipal); Discrição de Bens que será levado à Praça: uma (1) geladeira com a marca "Electrolux", avaliada em Cr\$ 25.000,00; uma (1) balança com a marca "Dayton" no estado de bom funcionamento avaliada em Cr\$ 5.000,00; um (1) jôgo com seis (6) vidros avaliados em Cr\$ 2.000,00; seis (6) vacas da Fazenda "São Joaquim", avaliada em Cr\$ 18.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no local do costume e por cópia publicada na imprensa da Capital do Estado e uma vez no órgão oficial, devendo a publicação ser feita com atendimento de dez (10) dias a contar-se desta data na forma da lei. Dado e passado neste cidade de Soure, aos dezenove (19) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, Eugenio Mercês de Vasconcelos, escrivão, o datilografiei. Walter Bezerra Falcão. Guia. Paga seis cruzeiros de emolumentos do Juiz, por sua assinatura em estampilhas abacaxi coladas. Soure, 19 de março de 1958. Eugenio Mercês de Vasconcelos. Está conforme o original. O Escrivão, Walter Bezerra Falcão.

(T. 20.924 — 22/3/58)

sentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.924 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Irmão & Cia. Ltda., Salvador — Bahia, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 7.535, no valor de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 57.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.928 — 22/3/58)

COMARCA DE SOURE Praça de Bens

O Dr. Walter Bezerra Falcão Juiz de Direito da Comarca de Soure — Estado do Pará — Estudos Unidos do Brasil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem, expedido dos autos civéis de execução por nota promissória em que é Exequente o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. e Executado Rosemir da Cunha Gonçalves e outros, que se processa perante este Juizo e Cartório de Segundo Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. tendo em vista o que mais dos autos consta por despacho profrido aos 4 dias do mês de março do ano em curso, autorizou a venda em Haste Pública dos bens descritos com sua respectiva avaliação, pertencente a Rosemir da Cunha Gonçalves, Rosa da Cunha Gonçalves e Esmeraldino da Cunha Gonçalves, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer no dia de

(T. 20.923 — 22/3/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Comercial Ortmann Ltda., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 18.283, no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958.

Isa Veiga de Miranda Corrêa

Of. Int. do Protesto de Letras

(Dia 22/3/58)

peço saber por este edital que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 18.261, no valor de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(Dia 22/3/58)

Faço saber por este edital a Soc. Comercial Ortmann Ltda., Porto-Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 18.262, no valor de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(Dia 22/3/58)

BEM DE FAMÍLIA

Belém Amazonense da Costa, oficial substituto do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus arts. 70 a 73 e pelo Decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, em seus arts. 19 alterado pela Lei n. 2.314 de 27 de junho de 1953, e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, o Dr. Orion Athaualpa do Couto Loureiro, médico e funcionário público federal e sua mulher dona Alda Pinto da Costa Loureiro, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolvem destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com um prédio residencial de dois pavimen-

tos, estilo "bungalô", coletado sob o n. 96, sítio à Rua Oliveira Belo, entre a Avenida Generalíssimo Deodoro e a Trav. Quatorze de Março, nesta capital, medindo 15,95m. de frente, e de fundos, pela lateral direita, 21,22m, e pela lateral esquerda, 20,80m, confrinando de ambos os lados com imóveis atribuídos de propriedade de quem de direito, avaliado em setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inherentes ao "Bem de Família" perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do art. 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívida, pois os instituidores confessam não possuir dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, possuindo os seguintes filhos: Emilia Loureiro Henriques, nascida em 1 de dezembro de 1937, casada com Francisco de Castro Henriques; Maria Regina Couto Loureiro, nascida em 8 de abril de 1945; José Luiz do Couto Loureiro, nascido em 28 de setembro de 1946; e Maria Augusta Couto Loureiro, nascida em 2 de julho de 1949, tudo conforme escritura pública de 8 de março do corrente ano, lavrada às folhas 190 do livro 232 das notas da tabeliã Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 19 de março de 1958. — (a) Belém Amazonense da Costa, oficial.

(Ext. — 22/3/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sued Vasconcelos da Silva e a senhorinha Mory Silva Rodrigues.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Val-de-Cáes, militar, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 33, filho de José Damoso Silva e de dona Izabel Vasconcelos Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas,

domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 745, filha de Francisco Plácido Rodrigues e de dona Claudionora Silva Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.915 — 22 e 29/3/58)

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade à Trav. Benjamin Constant, 826, filha de Joaquim Guilherme da Cruz Santos e de dona Berthe Emauz dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.920 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Bezerra Fonseca e a senhorinha Vicentina Paula Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bracal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 817, filho de Antônio Marinho da Fonseca e de dona Herminia Bezerra Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Epitácio Pessoa, 64, filha de Raimundo Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.916 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alípio de Bittencourt Amarante e a senhorinha Irene de Oliveira Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas 662, filho de Augusto de Bittencourt Amarante e de dona Beatriz Albuquerque de Bittencourt Amarante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua FEB, 125, filha de Virgílio Gomes de Mello e de dona Maria de Oliveira Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.921 — 22 e 29/3/58)

JUNTA COMERCIAL

Exonerado de Leiloeiro e Levantamento de Fiança

Oscar Faciola, bacharel em ciências jurídicas e sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc.

Faz saber que havendo o leiloeiro da praça Sr. Rosemíro Guerreiro de Oliveira, requerido sua exoneração, e, em consequência, o levantamento da sua fiança, depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 4 de março de 1958, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser afixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIARIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações dentro do aludido prazo, findo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 18 de março de 1958. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(T. 20.922 — 22/3/58)

Continua na pág. 2

DIARIO DA ASSEMBLEIA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — SABADO, 22 DE MARÇO DE 1958

NUM. 847

ACORDAO N. 2.115

(Processo n. 4.857)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Raimunda Conceição Coelho, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Recreio do Muriá, Município de Curucá, com os proventos anuais de trinta mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 30.360,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencidos os srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Lindolfo Marques de Mesquita, ambos pela conversão do julgamento em cíngencia, na forma exposta em seus votos, conceder o registro solicitado.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente — Mário Nepomuceno de Sousa, relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, relator — Relatório: — "A aposentadoria em julgamento é de Raimunda da Conceição Coelho, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Recreio do Muriá, Município de Curucá, consoante decreto de fls. 8 dos autos. O segundo decreto consta às fls.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. O expediente propriamente dito teve origem na petição da interessada de fls. 12 dos autos, instruindo o expediente os seguintes documentos: 1) uma ficha funcional fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura (fls. 13); 2) o laudo de inspeção de saúde, pelo qual se verifica que a Junta atestou que Raimunda Conceição Coelho está incapaz para o serviço público, devendo ser aposentada. Diagnóstico codificado (002), que corresponde à tuberculose pulmonar. No processo manifestaram-se o dr. Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público e seu respectivo diretor, ambos sugerindo o deferimento do pedido, o que de fato ocorreu, como se vé do despacho de fls. 12, do governador, nos seguintes termos: "Deferido. Ao D. P., para baixar ato. 23.12.57". O dr. procurador, as fls. dos autos, opinou pelo deferimento do pedido. E o relatório".

VOTO

Tratando-se de uma aposentadoria decretada no curso do presente exercício, ou seja, a 21.56 e até mesmo porque a aposentadoria só produz efeito legal após a publicação do ato no DIARIO OFICIAL, concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Coerente com o meu ponto de vista anterior, acompanho, em toda a extensão, o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A aposentadoria concretizou-se a 23.12.57, com o despacho final de S. Excia. o sr. governador do Estado. Dessa forma, todos os direitos e vantagens assegurados à beneficiária são aqueles que vigoravam até essa data, pouco importando que o decreto tenha sido expedido em janeiro do corrente ano. Por essa razão, converto o julgamento em diligência para que sejam atribuídos à aposentada os proventos integrais do cargo, o abono a que tem direito por força das Leis ns. 1.404, de 10.11.56 e 1.520, de 4.9.57, e a gratificação adicional por tempo de serviço".

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De pleno acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o voto do sr. Paiva.

ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado

Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

DIARIO DA JUSTICA

(Conclusão)

PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar o Snr. Zoroastro Ricardo de Souza e a senhorinha Jacira Almeida Sarmanho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Pirajá, 1281, filho de José Ricardo de Souza e de dona Maria Vieira do Nascimento Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Angustura, 468, filha de Francisco Sarmanho e de dona Odaléa Almeida Sarmanho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.564 — 15 e 22/3/58)

filho de Joaquim Anta da Costa e de dona Felicia Hage da Costa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.564 — 15 e 22/3/58)

Faco saber que se pretendem casar o Snr. José Teodoro dos Santos e a senhorinha Odete Macedo de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, s/n, filho de João Teodoro dos Santos e de dona Marciana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, s/n, filha de Leônio Macedo de Brito e de dona Paula Macedo de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.565 — 15 e 22/3/58)